

**MUNICÍPIO DE CANTANHEDE****Aviso n.º 15907/2021**

Sumário: 2.ª alteração ao Plano de Urbanização de Febres — abertura de procedimento.

2.ª Alteração ao Plano de Urbanização de Febres (PUF)**Abertura de procedimento**

Pedro António Vaz Cardoso, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Cantanhede, torna público que a Câmara Municipal, em reunião ordinária realizada a 03 de agosto de 2021, deliberou, por unanimidade, aprovar o início da elaboração da 2.ª Alteração ao Plano de Urbanização de Febres (PUF), aprovado através do Aviso n.º 28562/2008, de 28 de novembro, tendo sido alterado por adaptação à Reserva Agrícola Nacional (RAN) e Reserva Ecológica Nacional (REN) da 1.ª revisão do PDM de Cantanhede através do Aviso n.º 7788/2018, de 11 de junho, prevendo-se que o processo de elaboração do plano não ultrapasse 12 (doze) meses.

Convidam-se todos os interessados a formular as observações e sugestões que entendam por convenientes, pelo prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do dia da publicação do presente Aviso na 2.ª série do *Diário da República*, nos termos do n.º 1 do artigo 76.º conjugado com o n.º 2 do artigo 88.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio (Regime Jurídico de Instrumentos de Gestão Territorial — RJIGT), as quais devem ser apresentadas por escrito em impresso próprio, ou em ofício devidamente identificado, dirigido à Presidente da Câmara Municipal de Cantanhede, e entregue no Departamento de Obras e Urbanismo — Secção de Obras Particulares e Loteamentos, durante as horas normais de expediente (das 9 horas às 13 horas e das 14 horas às 16 horas), ou através do *e-mail* geral@cm-cantanhede.pt. O processo estará disponível para consulta através da Internet no endereço www.cm-cantanhede.pt.

Informa-se ainda, que a alteração irá apenas incidir a nível regulamentar, por forma a ajustar e adequar as regras deste instrumento de gestão territorial PUF ao Regime Excecional de Regularização das Atividades Económicas — RERAEE, bem como ajustar-se aos desafios colocados diariamente ao processo de gestão urbanística, e permitir uma resposta adequada do território às exigências que decorrem da evolução das condições ambientais, culturais e socioeconómicas.

O presente Aviso vai ser afixado nos lugares públicos do costume.

6 de agosto de 2021. — O Vice-Presidente da Câmara Municipal de Cantanhede, *Pedro António Vaz Cardoso*, Dr.

Deliberação

Pedro António Vaz Cardoso, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Cantanhede, declara para os devidos efeitos que, a Câmara Municipal, em sua sessão ordinária realizada em 03 de agosto de 2021, deliberou:

1) Aprovar o início da elaboração da 2.ª Alteração ao Plano de Urbanização de Febres, aprovado através do Aviso n.º 28562/2008, de 28 de novembro, tendo sido alterado por adaptação à Reserva Agrícola Nacional (RAN) e Reserva Ecológica Nacional (REN) da 1.ª revisão do PDM de Cantanhede através do Aviso n.º 7788/2018, de 11 de junho, a incidir sobre o Regulamento, sendo estipulado o prazo de 12 meses para a elaboração do referido processo de alteração;

2) Dar início ao procedimento de audiência prévia dos interessados, nos termos do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio.

A deliberação foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.

6 de agosto de 2021. — O Vice-Presidente da Câmara Municipal, *Pedro António Vaz Cardoso*, Dr.

614490547